



EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMPUS DE PARANAÍBA
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Instrução de Serviço nº 19, de 20 de fevereiro de 2015, do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PREG nº 19, de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR 105/2003, Orientação Normativa nº5/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA e CLASSE

CÂMPUS	ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Administração/ Administração	01	40	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	31/07/2015

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos (Anexo I).

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Lattes com os comprovantes correspondentes, organizados na devida sequência;
- Formação Exigida** (Requisitos):
 - Graduação em: **Administração ou Ciências Contábeis ou Economia**



- Mestrado e/ou Especialização em: **Administração** ou Áreas afins
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa;
- i) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização**: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou fotocópia da Ata de Defesa;
- j) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Graduação**: diploma de graduação;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.
- 2.3 A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.
- 2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.6 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.7 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

- 5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- 5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- 5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se na Resolução COEG nº 21/2011 e Resolução COEG nº 96/2011, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.



6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.3 O Currículo Lattes do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6.6 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

		Retribuição por Titulação	
Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar, Nível I 40 horas	2.714,89	253,13	835,05

7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2015**, das 7h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min, na sala do Assistente de Direção do Câmpus de Paranaíba, servidor Leonardo Chaves de Carvalho, para candidatos à classe de professor Auxiliar, Nível I, **com Mestrado**;

7.2. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Mestre, poderão inscrever-se nos dias 02 e 03 de março de 2015, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Especialista;

7.3. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Especialista, poderão inscrever-se no dia 04 de março de 2015, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Graduação;

7.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.



8. PROVAS

8.1 O processo seletivo será realizado por meio de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

8.2 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia **04 de março de 2015**, a partir das 17 h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br);

8.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h30min do dia 10 de março de 2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio;

8.4 A prova escrita será realizada no dia 10 de março de 2015, às 9h no Câmpus de Paranaíba. Terá a duração de **três horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

8.5 A prova didática será realizada no dia 11 de março de 2015, a partir das 9h no Câmpus de Paranaíba, com duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

8.6 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (anexo II);

8.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, do Campus de Paranaíba, após o término dos trabalhos da Seleção.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Aplicação de índices financeiros: liquidez, atividade, endividamento, rentabilidade e valor de mercado.
2. Valor do Dinheiro no Tempo.
3. O Balanço Patrimonial e os procedimentos contábeis básicos segundo o método de partidas dobradas.
4. Medidas de tendência central e de dispersão.
5. Mercado de Capitais: sistema financeiro nacional e títulos negociados nos mercados.



10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

CAVALCANTE, Francisco. MISUMI, Jorge Y.; RUDGE, Luis F. Mercado de capitais: o que é, como funciona. 7. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CRESPO, Antonio A. Matemática financeira fácil. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FÁVERO, Hamilton Luiz. Contabilidade: teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GITMAN, Lawrence. J. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio et al. Contabilidade introdutória. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006

Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015.

Prof.^a Dr. Wesley Ricardo de Souza Freitas
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Fabrício Simplício Maia
Membro

Prof. Me. Carlos Rodrigues da Silva
Membro

Leonardo Chaves de Carvalho
Técnico-Administrativo



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- q** Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- q** Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- q** Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
- aposentado? **q** Sim **q** Não
- em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não
- q** Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- q** Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- q** Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____

**_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

☐	GRADUAÇÃO	☐	ESPECIALIZAÇÃO	☐	MESTRADO	☐	DOUTORADO
--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

☐	20 HORAS	☐	40 HORAS
--------------------------	----------	--------------------------	----------

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato